

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00210 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 12.277.753,51 (doze milhões e duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1413	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	12.277.753,51
TOTAL		12.277.753,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de Junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1413
ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
15	512	535	1167	Apoio e fomento aos municípios na	0400	F	Suplementação	4440 2.759.0000	1.500.000,00

15	451	535	4400	estruturação do saneamento ambiental	0100	F	Suplementação 4440	2.759.0000	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo									
Parceria firmada (Unidade)		5,00							
15	451	535	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0300	F	Suplementação 4440	2.759.0000	4.282.230,95
Meta Física Ajustada Neste Processo									
Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))		11.234,65							
15	451	535	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0500	F	Suplementação 4440	2.759.0000	2.495.522,56
Meta Física Ajustada Neste Processo									
Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))		14.744,08							
15	451	535	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação 4440	2.759.0000	1.250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo									
Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))		7.680,24							
15	451	535	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	1200	F	Suplementação 4440	2.759.0000	600.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))	8.295,69						
15	451	535	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	Suplementação 4440	2.759.0000	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Parceria firmada (Unidade)	5,00						
15	451	535	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	Suplementação 4440	2.759.0000	1.450.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Parceria firmada (Unidade)	4,00						
15	451	535	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	F	Suplementação 4440	2.759.0000	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Parceria firmada (Unidade)	2,00						
TOTAL DO PROCESSO		12.277.753,51						

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8865da3f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar